

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.896/PMC/06

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 158.518,68 (Cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A CRIAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
9	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		9	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0023.1.032	PNSE - PROGRAMA NACIONAL DE SAUDE DO ESCOLAR		Para cobertura do referido crédito, fica vinculado o recurso do PNSE - PROGRAMA NACIONAL DE SAUDE DO ESCOLAR no valor de R\$ 5.391,04 conforme extrato bancário referente as liberações do FNDE 2005.		
002	Convênio/PMC				
3.3.90.32.99	Outro Materiais de distrib. Gratuita	1.645,04			
002	Convênio/PMC				
3.3.90.39.99	Demais serv. Terc. P. Jurid.	3.746,00			
001	Recursos Próprio/PMC		12.361.0021.2.082	Desenv. Das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.99	Demais serv. Terc. P. Jurid.	54,00	001	Recursos Próprio/PMC	
			3.3.90.39.99	Demais serv. Terc. P. Jurid.	54,00
TOTAL					5.445,04
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
9	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		9	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0024.1.033	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – SEDUC		Para cobertura do referido crédito, fica vinculado o recurso do PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – SEDUC no valor de R\$ 153.073,64 conforme extrato bancário referente às liberações do recurso 2005.		
002	Convênio/PMC				
3.3.90.30.99	Outro Materiais de Consumo	153.073,64			
TOTAL					153.073,64
TOTAL DO CRÉDITO					158.518,68

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam vinculados os recursos especificados no quadro acima especificado.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, objetivando atender a Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 09 de fevereiro de 2006.

SUELI ARAGÃO
 Prefeita Municipal

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
 Advogado do Município – OAB/RO - 616